



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.985, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.552/2006, que dispõe sobre denominações de rua e viela no Distrito de São Pedro do Avaí e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 2.552/2006, de 07 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Distrito de São Pedro do Avaí:

De **Rua Natanael do Carmo**, a rua que inicia na Igreja São Vicente de Paula e termina na Rua Manoel Berbert;

De **Rua Maria Mendes Teixeira**, a rua que se inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra e termina na Vela Alexandre Euzebio Dutra."

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal